

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 70/X

Considerando a Carta das Nações Unidas, assinada em S. Francisco, a 26 Junho de 1945;

Tendo presente o Tratado do Atlântico Norte, assinado em Washington, a 4 de Abril de 1949;

Recordando a Convenção entre os Estados parte no Tratado do Atlântico Norte sobre o estatuto das suas forças, assinada em Londres, a 19 de Junho de 1951;

Recordando a Acta Final da Conferência sobre a Segurança e a Cooperação na Europa, assinada em Helsínquia, a 1 de Agosto de 1975;

Tendo presente o Acordo entre os Estados-Membros da União Europeia relativo ao estatuto do pessoal militar e civil destacado nas Instituições da União Europeia, dos quartéis-generais e das forças que poderão ser postos à disposição da União Europeia no âmbito da preparação e da execução das operações referidas no n.º 2 do artigo 17.º do Tratado da União Europeia, incluindo exercícios, bem como do pessoal militar e civil dos Estados-Membros da União Europeia destacado para exercer funções neste contexto, assinado em Bruxelas, a 17 de Novembro de 2003;

Considerando o Tratado entre o Reino de Espanha, a República Francesa, a República Italiana, o Reino dos Países Baixos e a República Portuguesa visando a criação da Força de Gendarmerie Europeia (EUROGENDFOR), assinado em Velsen, na Holanda, no dia 18 de Outubro de 2007;

Reconhecendo o contributo desta Força para o desenvolvimento da identidade europeia de segurança e defesa e para o reforço da Política Europeia de Segurança e Defesa.

Assim:

Nos termos da alínea d) do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de Resolução:

Aprovar o Tratado entre o Reino de Espanha, a República Francesa, a República Italiana, o Reino dos Países Baixos e a República Portuguesa visando a criação da Força de Gendarmerie Europeia (EUROGENDFOR), assinado em Velsen, na Holanda, a 18 de Outubro de 2007, cujo texto, nas suas versões autenticadas em língua portuguesa, espanhola, francesa, italiana, neerlandesa e inglesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, 21 de Fevereiro de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares